

Lei nº 1.553/02, de 19 de Agosto de 2.002.

“Dá nome de PRAÇA DA BONDADE a Praça localizada à Rua das Primaveras, no Bairro Isadelfia Ferraz de Brito, neste Município”.

A Câmara Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA BONDADE**”, à praça localizada à Rua das Primaveras, no Bairro Isadelfia Ferraz de Brito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de agosto de 2.002.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

JOSÉ BORGES DE SOUZA
Secretário Municipal

Vereador Autor: **JACY DE OLIVEIRA**